



Grupo de Trabalho de Ecossistemas Terrestres Aquáticos e Sociobioeconomia (GT 3)

Proposta de texto para consulta pública referente ao Plano da Sociobioeconomia

28/03/2026

Desafio Societal

Garantir a prosperidade dos povos e comunidades que protegem a biodiversidade brasileira, valorizando seus conhecimentos tradicionais, produtos e serviços, como parte de uma bioeconomia que beneficia a sociedade, a natureza e a resiliência climática.

Ajustada:

Garantir a prosperidade dos povos e comunidades que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, conservando a biodiversidade e valorizando seus conhecimentos tradicionais, produtos e serviços, como parte de uma bioeconomia que beneficia a sociedade, a natureza e a resiliência climática.

Missão 1

Potencializar os negócios sustentáveis e as organizações comunitárias de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, aliados à ciência, tecnologia e inovação, com vistas a garantir a segurança alimentar e a aumentar a participação dos produtos e serviços da sociobiodiversidade na economia nacional, considerando as perspectivas racial, de gênero, de juventude e de trabalho digno.

Indicadores das Metas

1. Participação percentual de produtos da sociobiodiversidade no PIB;
2. Valor Bruto da Produção (PEVS/PAM) anual de produtos da sociobiodiversidade;
3. Número de negócios da sociobioeconomia desenvolvidos (Faturamento bruto dos negócios comunitários assessorados); e



4. Índice de segurança alimentar e nutricional de PIPCTAFs.

Ações Estratégicas e seus respectivos indicadores de resultado:

1. Implantar Núcleos da Sociobioeconomia, visando a oferta de serviços de apoio ao desenvolvimento dos negócios comunitários de PIPCTAFs;
 - a) número de núcleos da sociobiodiversidade implantados
2. Estabelecer o Sistema Nacional de Informações e Conhecimento sobre a Bioeconomia, com módulo específico para coleta e tratamento de dados da Sociobioeconomia com envolvimento ativo dos atores locais;
 - a. Número de dados da sociobioeconomia incluídos no sistema
3. Aumentar as operações de crédito do Pronaf destinados a projetos produtivos da sociobiodiversidade e PIPCTAFs;
 - a. Número de operações de crédito do Pronaf destinados a projetos produtivos da sociobiodiversidade;
4. Fortalecer e ampliar o assessoramento técnico e a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, gratuita, contínua e adequada à realidade dos produtores da sociobiodiversidade, com foco no desenvolvimento de negócios comunitários e na totalidade das cadeias de valor da sociobioeconomia;
 - a. Número de famílias atendidas pela ATER sociobioeconomia;
 - b. Número de negócios da sociobioeconomia atendidos pela ATER sociobioeconomia.
5. Ampliar o número de famílias de PIPCTAFs organizadas em associações e cooperativas;
 - a. Número de mulheres e jovens em negócios comunitários de PIPCTAFs;
6. ~~Ampliar o volume de recursos não reembolsáveis do Fundo Amazônia, do Fundo Clima, Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, Fundo de Desenvolvimento Florestal, entre outros, para promoção dos negócios comunitários da sociobioeconomia;~~
7. Ampliar o volume de recursos não reembolsáveis do Fundo Clima para promoção dos negócios comunitários da sociobioeconomia;
 - a. Percentual de valor dos fundos destinado à promoção de negócios da sociobioeconomia.



8. Promover melhores condições de acesso ao Fundo Amazônia às associações e cooperativas que atuam na sociobioeconomia.
 - a. Percentual de valor dos fundos destinado à promoção de negócios da sociobioeconomia.
9. Criar programas para incentivar o aumento do número de PIPCTAFs com acesso à educação em todos os níveis, e extensão profissionalizante, e sua participação em projetos de pesquisa relacionados à sociobioeconomia;
 - a. Número de PIPCTAFs matriculados em todos os níveis de educação (infantil, básico, médio e superior);
 - b. Número de PIPCTAFs matriculados em cursos profissionalizantes;
 - c. Número de pesquisas relacionadas à sociobioeconomia realizadas.
10. Aumentar o investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação voltado aos produtos e serviços oriundos da sociobiodiversidade;
 - a. Número de ICTs atuando diretamente junto às associações e cooperativas com produtos da sociobiodiversidade
11. Fortalecer ações e procedimentos de fiscalização do acesso e coibir a apropriação indevida de conhecimentos tradicionais associados por empresas e outros entes privados ou acadêmicos;
 - a. Número de operações de fiscalização realizadas
12. Aprimorar instrumentos normativos e fiscais para impulsionamento da Sociobioeconomia;
 - a. Número de instrumentos normativos e fiscais aprimorados
13. Promover acesso à infraestrutura de produção (água, energia, armazenamento, estradas, equipamentos, ferramentas, tecnologias etc.) para os negócios da sociobioeconomia, priorizando tecnologias sociais, sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
 - a. Número de negócios com infraestrutura de produção melhorada
14. Facilitar e promover a estruturação da logística produtiva comunitária, incluindo unidades de armazenamento, beneficiamento, transporte e distribuição para facilitar a comercialização dos produtos da sociobioeconomia;
 - a. Número de negócios comunitários atendidos com infraestrutura produtiva comunitária.
15. Facilitar e ampliar a inserção dos produtos da Sociobiodiversidade, incluindo da pesca, em programas governamentais de compras públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), entre outros;



- a. Volume de produtos da sociobiodiversidade comercializados no PAA e PNAE;
 - b. Número de organizações e famílias que acessam o PAA e PNAE;
16. Ampliar o número de produtos contemplados e o acesso de PIPCTAFs à Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio), garantindo que os preços pagos sejam compatíveis com a realidade dos custos de produção;
- a. Número de produtos da sociobiodiversidade incluídos na pauta da PGPMBio.
17. Promover o fortalecimento socioeconômico e inclusão produtiva de Comunidades Pesqueiras, valorizando a pesca artesanal e sustentável, o aumento da produção sustentável e comercialização do pescado em mercados privados e institucionais;
- a. Volume de produtos pesca artesanal e sustentável comercializados no PAA e PNAE;
 - b. Número de organizações e famílias de pescadores artesanais que acessam o PAA e PNAE;
18. Construir parcerias estratégicas e acordos comerciais para facilitar o acesso de produtos da sociobiodiversidade a mercados internacionais, criando novos mercados e expandindo as exportações desses produtos;
- a. Faturamento bruto dos negócios comunitários assessorados;
19. Criar oportunidades para ampliar o acesso de produtos da sociobiodiversidade à mercado privados e justos e éticos;
- a. Faturamento bruto dos negócios comunitários assessorados;
20. Criar mecanismos de diferenciação e valorização de produtos da sociobiodiversidade, como selos, marketing, marcas coletivas e certificação, voltados aos mercados privados internos e externos;
- a. Número de produtos da sociobiodiversidade certificados;
21. Criar incubadoras e aceleradoras de negócios da sociobioeconomia, oferecendo mentoria, suporte técnico e acesso a financiamento;
- a. Número de negócios da sociobioeconomia incubados e acelerados.
22. Expandir e implementar linhas de crédito rural para negócios da sociobioeconomia, com condições adaptadas às realidades locais dos PIPCTAFs;



- a. Número de linhas de crédito rural implementadas para negócios da Sociobioeconomia;
23. Desenvolver programas de formação continuada, educação de todos os níveis e técnica, voltados para pequenos produtores, cooperativas e comunidades tradicionais, abordando temas como gestão de negócios, certificação, acesso a mercados, inovação etc. (exemplo: PRONATEC-Sociobioeconomia);
 - a. Número de ICTs atuando diretamente junto às associações e cooperativas com produtos da sociobiodiversidade;
24. Reestruturar programas existentes e desenvolver novos cursos de extensão e pós-graduação (stricto e lato sensu) em sociobioeconomia, com ênfase em cadeias produtivas comunitárias da sociobiodiversidade;
 - a. Número de cursos de extensão e pós-graduação com ênfase em cadeias produtivas comunitárias da sociobiodiversidade
25. Desenvolver inovações e tecnologias voltadas à agregação de valor aos produtos da sociobiodiversidade;
 - a. Número de soluções tecnológicas disseminadas junto aos empreendimentos econômicos comunitários.
26. Ampliar o número de Agentes de Crédito da Sociobioeconomia e da agroecologia prestando assessoria aos negócios da sociobioeconomia;
 - a. Número de agentes de crédito da sociobioeconomia e da agroecologia provendo assessoria e o acesso ao crédito à negócios comunitários;
27. Fortalecer a produção, a comercialização e valorização do artesanato, baseado na extração sustentável de materiais naturais (sementes, fibras vegetais, trançados de palha, borracha natural, cerâmica, madeira etc), como expressão cultural e fonte de renda sustentável para comunidades indígenas e tradicionais;
 - a. Faturamento bruto dos negócios comunitários assessorados;
28. Estabelecer incentivos fiscais, premiações e outros incentivos para os elos das cadeias da Sociobioeconomia (Lei Rouanet Industrial para produtos da sociobiodiversidade).

Missão 2

Reconhecer promover o protagonismo de povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares na conservação e manejo sustentável da biodiversidade e restauração de ecossistemas, garantindo a segurança alimentar, direitos e o bem-viver,



de forma a valorizar os conhecimentos tradicionais, a cultura, os modos de vida e os serviços ambientais por eles prestados em seus territórios.

Metas

- a. Nº de famílias beneficiadas por pagamento por serviços ambientais;
- b. Hectares de cobertura vegetal em terras indígenas e quilombolas, unidades de conservação de uso sustentável e assentamentos;
- c. **Necessita meta para ecossistemas aquáticos.**

Ações Estratégicas e seus respectivos indicadores de resultado:

1. Mobilizar recursos e incentivar instrumentos financeiros para custear programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), garantido sustentabilidade econômica e operacional aos programas e promovendo fluxos de renda aos territórios de PIPCTAFs;
 - a. **Nº de famílias beneficiadas por pagamento por serviços ambientais;**
3. Criar uma base de dados para sistematizar informações sobre o uso, a conservação e a restauração em ecossistemas terrestres e aquáticos, com governança compartilhada e envolvimento ativo dos atores locais;
3. Expandir a área de manejo florestal comunitário madeireiro e não-madeireiro em territórios de PIPCTAFs;
 - a. **Hectares sob manejo florestal comunitário madeireiro e não madeireiro;**
4. Expandir a área de Sistemas Agroflorestais para restauração produtiva e ecológica em territórios de PIPCTAFs;
 - a. **Hectares de áreas em Sistemas Agroflorestal (SAF);**
 - b. **Hectares de áreas em processo de restauração da vegetação nativa;**
5. Facilitar e promover a elaboração e a implementação de instrumentos de gestão territorial e ambiental (Planos de Manejo, Acordos de Pesca, Termos de Autorização de Uso Sustentável, Planos de Gestão Territorial e Ambiental de TI e de TQs etc.);
 - a. **Número de instrumentos de gestão elaborados;**
 - b. **Percentual de implementação das ações previstas nos instrumentos de gestão;**
6. Fornecer o assessoramento técnico e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública, contínua e gratuita aos PIPCTAFs, direcionada ao manejo e



gestão territorial de recursos naturais e adaptada à realidade do extrativismo e da sociobioeconomia;

7. Estabelecer e disseminar programas de monitoramento (com destaque para os participativos) e avaliação da biodiversidade e outros serviços ecossistêmicos, relacionados à implementação de programas de PSA nos territórios da sociobioeconomia;
8. Valorizar e proteger os conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade por meio da implementação dos instrumentos da Lei de Biodiversidade (Lei nº 13.123/2015), provenientes de acesso a conhecimentos tradicionais associados e a uso de patrimônio genético;
 - a. Volume de recursos aplicados pelo Fundo Nacional de Repartição de Benefícios;
9. Apoiar a elaboração de protocolos de consulta (protocolos biocomunitários), como ferramenta de proteção e valorização dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade e patrimônio genético;
 - a. Nº de protocolos comunitários criados;
10. Ampliar assistência técnica à projetos de implantação de sistemas agroflorestais para restauração produtiva e ecológica;
11. Promover a gestão sustentável dos recursos pesqueiros, implementando boas práticas de pesca que garantam a renovação dos estoques pesqueiros, evitando sobrepega e degradação dos ecossistemas aquáticos;
12. Promover acesso a infraestrutura básica (água, energia, saneamento e conectividade) às famílias nos territórios de PIPCTAFs;
 - a. Nº de famílias com acesso às políticas básicas (energia, conectividade e saneamento e água).
13. Desenvolver e promover rotas de turismo de base comunitária em terras indígenas e Unidades de Conservação, com foco em etnoturismo e ecoturismo;
14. Promover Sistemas Produtivos Sustentáveis em territórios e comunidades de PIPCTAF, com foco em práticas agroecológicas e de manejo sustentável de recursos naturais que dialoguem com os saberes de PIPCTAFs integrando conhecimento científico e tradicional;
15. Articular, com as comunidades e os órgãos ambientais, estratégias de vigilância e fiscalização dos recursos naturais existentes e dos territórios tradicionais;



- a. Número de operações de fiscalização voltadas à proteção dos territórios tradicionais nos Territórios da Sociobioeconomia.
- 16. Criação de um mecanismo de seguridade para a produção em face das perdas de produtividade provocadas pelas secas, enchentes ou outros eventos climáticos extremos ("seguro extrativismo" ou "seguro mudança climática");
- 17. Fortalecer as redes, coletivos, centrais e grupos de trabalho (GTs) ligados aos empreendimentos de PIPCTAFs, apoiando e garantindo redes de parcerias para fortalecimento das cadeias produtivas da Sociobiodiversidade; e
- 18. Apoiar estratégias de comunicação popular dos coletivos e grupos de comunicadores ligados aos PIPCTAFs.